

## **A SOLIDARIEDADE NA SOCIEDADE DE RISCO**

### **THE SOLIDARITY IN SOCIETY OF RISK**

**Cristiano Correia e Silva**

#### **Resumo**

Este trabalho tem por objetivo demonstrar que a solidariedade pode ser elemento relevante no processo de tomada de decisões, principalmente num ambiente social tomado pelo receio, pelo pânico do dano, em que as pessoas vivem preocupadas com o futuro, especialmente com fatalidades.

Parte-se da ideia de que a solidariedade legitima o processo decisório porque divide responsabilidades, reflete a democracia das escolhas e mitiga os riscos das decisões.

Numa sociedade mundial, plúrima, os aspectos culturais, os interesses econômicos, as desacertos individuais podem ser barreiras que dificultem o desenvolvimento, mas que podem ser mitigados pelo diálogo solidário entre as ciências e os indivíduos, quando estiverem focados nos interesses da coletividade.

**PALAVRAS-CHAVE: Solidariedade; Tomada de decisões; Receio; Desenvolvimento; Coletividade.**

#### **Abstract**

This paper aims to demonstrate that solidarity can be a relevant element in the process of decision making, especially in a social environment gripped by fear, panic at the damage, in which people live worried about the future, especially fatalities.

It starts with the idea that solidarity legitimizes the decision-making process because it divides responsibilities, democracy reflects the choices and mitigates the risks of decisions.

In a global society, plural, cultural aspects, economic interests, the individual mistakes may be barriers that impede development, but that can be mitigated by supportive dialogue between the sciences and individuals when they are focused on the interests of the collectivity.

**KEY-WORDS: Solidarity; Decision making; Fear; Development; Collectivity.**

## Introdução

Japão, março de 2011, após um grande tremor de terra, seguido de um tsunami, reatores nucleares na usina de Fukushima apresentaram problemas e algumas explosões levaram à liberação de material radioativo na atmosfera e na água do oceano pacífico, sendo que as consequências ainda não puderam ser delimitadas.

O fato fez a comunidade mundial lembrar um dos maiores acidentes nucleares da história da humanidade, ocorrido em Tchernobyl, Ucrânia, em 1986, quando um reator nuclear apresentou problemas e um incêndio ocasionou a liberação de material nuclear na atmosfera, cujo volume radioativo era equivalente a trinta bombas de Hiroshima.

Segundo Romeu Thomé<sup>1</sup>, as consequências do acidente de Tchernobyl até hoje não puderam ser delimitadas, mas as previsões das autoridades europeias são de que milhares de pessoas irão desenvolver doenças decorrentes da contaminação radioativa nos alimentos por pelo menos um período de cem anos, após o acidente.

Esses dois exemplos ilustram o cenário da sociedade atual em que as demandas sociais pelo desenvolvimento provocaram uma mudança de paradigma nas situações que podem causar danos à própria sociedade.

Thomas Friedman explica que os problemas-chave que o mundo enfrenta e enfrentará são:

“...a crescente demanda por recursos naturais e suprimentos de energia cada vez mais escassos; a maciça transferência de divisas para países ricos em petróleo e seus ditadores; drástica mudança climática; pobreza energética, que está dividindo o mundo, de forma nítida, entre aqueles que têm energia elétrica e os que não a têm; a perda de biodiversidade, cada vez mais rápida, com a extinção de plantas e animais em progressão recorde.”<sup>2</sup>

O desenvolvimento ocorrido após a Revolução Industrial modificou o cenário de relações interpessoais, principalmente no que diz respeito às expectativas da sociedade quanto aos produtos decorrentes de sua própria atividade.

A concentração populacional nos grandes centros ocorreu principalmente em razão da busca por melhores condições de vida para a população. Por conseguinte, à medida que as

---

<sup>1</sup> THOMÉ, Romeu. Manual de Direito Penal, Editora JusPODIUM, 3ª Edição, 2013, Salvador, pag. 40/41

<sup>2</sup> FRIEDMAN, Thomas. Quente, plano e lotado. Os desafios e oportunidades de um novo mundo. Rio de Janeiro: Objetiva: 2010.

taxas de ocupação aumentavam, crescia também a demanda por energia, otimização dos espaços e oferecimento de serviços e produtos que pudessem atender a população.

Essa busca desorganizada por melhores condições de vida proporcionou um alto nível de concentração populacional para o qual surgiram outros problemas, tais como: congestionamentos, poluição, desemprego, violência, etc. Problemas sociais reflexivos e decorrentes da própria ação humana.

Ao mesmo tempo, o Estado e suas políticas públicas não foram capazes de suprir as demandas sociais e não se mostram preparadas para absorver e suprir as necessidades da população de maneira adequada.

E se por um lado, os grandes centros oferecem, para parte da população, emprego, saneamento básico, opções de lazer, moradia, saúde e educação, por outro, grande parcela dos indivíduos sofre com a ausência de todos esses benefícios, ou com a baixa qualidade dos que são oferecidos.

Não bastasse o insucesso de algumas políticas públicas, vários setores da sociedade influenciam o comportamento e a tomada de decisões, nem sempre em caráter prévio com a apresentação de opções de escolha e com a defesa de seus interesses, mas com a imposição velada de comportamentos, através da divulgação de ideias e fomento de conceitos dirigidos a atender interesses próprios.

Nesse sentido é possível destacar os grandes grupos econômicos que disseminam ideias para justificar a necessidade de produção ou desenvolvimento de determinados programas, medicamentos, posturas sociais, condutas de governo, sempre no sentido de assegurar a continuidade de sua presença no mercado.

Obviamente que essa postura tem um objetivo maior que o de assegurar a presença no mercado e não observam a real necessidade da sociedade.

O ritmo de desenvolvimento de produtos e serviços e disseminação de informações é compatível com a real necessidade da população, ou apenas vivemos diante de um cenário em que as necessidades são criadas para justificar a comercialização de produtos e serviços?

A dicotomia entre necessidade e desenvolvimento é evidente, eis que os mercados não se acomodam e suas pesquisas promovem o dinamismo da pesquisa científica, mas sob outro aspecto à sociedade não é permitido nem mesmo degustar as novas descobertas, a fim de depurar e exercer o seu direito de escolha.

O fato é que vivemos em uma sociedade cada vez mais complexa e arriscada, onde respirar é um risco. Não se sabe quais são e de onde vêm os agentes que podem causar danos

e não são suficientes as ações de prevenção e precaução, eis que os atores que influenciam a tomada de decisões agem, por vezes, em defesa de interesses egoísticos próprios ou de grupos econômicos.

A grande massa, por questões de organização do Estado, é representada no parlamento e, em tese, os eleitos deveriam atender interesses da população, mas o que se vê são pessoas despreparadas e que muitas vezes não detém o conhecimento científico necessário para deliberar sobre matérias específicas. O resultado é a falta de critérios razoáveis a embasar as escolhas políticas e a fácil manipulação das políticas públicas exatamente por aqueles a quem interessa financeiramente a sua implementação.

Por vezes, não bastasse a ignorância dos representantes sobre determinadas matérias, o sistema constitucional cria mecanismos para a realização de direitos sob a atuação cogente do Poder Judiciário.

Nesse sentido, a judicialização das políticas públicas também é questão típica da sociedade de risco, eis que os problemas criados rapidamente também passam a exigir respostas rápidas, para as quais o Poder Legislativo e o Poder Executivo quase nunca têm disposição e instrumentos razoáveis para a solução.

Nesse ambiente de competências nem sempre bem definidas, mas com exigências sociais iminentes, verifica-se que a sensação de insegurança, incerteza e abandono à própria sorte, paira sobre a grande maioria das pessoas.

À medida que a demanda por energia, espaço, qualidade de vida, serviços e produtos, aumenta, é natural que a expectativa das pessoas para o aumento na produção dos mesmos itens acompanhe a demanda. Porém, o que se observa é que o ritmo da produção de alimentos, produtos industriais e serviços não foi capaz de acompanhar a demanda, gerando um ambiente de escassez propenso à violência e acidentes.

As relações sociais sofreram uma significativa mudança de qualidade, eis que até o período da Revolução Industrial, o que se via era um enfrentamento do homem em face dos mistérios da natureza. O grande desafio dos homens era encontrar, conhecer e explorar os recursos naturais com o objetivo de obter melhorias e lucro em decorrência da exploração desses recursos naturais.

As descobertas científicas proporcionaram crescimento e desenvolvimento, mas ao mesmo tempo o desenvolvimento não ocorreu de forma organizada, eis que a ideia difundida em relação à exploração de recursos naturais não previa o esgotamento dos recursos. O

resultado da exploração ilimitada foi exatamente a reflexividade das ações do homem sobre o próprio homem.

Muitos dos benefícios gerados pelo desenvolvimento criaram outros problemas que já não eram naturais, mas decorrentes da ação do próprio homem sobre os recursos naturais. Poluição, esgotamento dos recursos naturais, violência, falta de alimentos, doenças da modernidade. Um verdadeiro cenário de guerra tecnológica e industrial, num ambiente caótico de convivência urbana.

Esse universo de tensão é reflexo das ações humanas a partir da Revolução Industrial. Se antes desse período o grande desafio do homem era descortinar os mistérios da natureza e exercer o controle sobre fenômenos naturais, com o desenvolvimento científico, o que ocorreu foi a percepção de que o homem não é capaz de exercer esse controle e influenciou sobremaneira o ambiente natural, provocando alterações para as quais não houve previsão e, portanto, atualmente não sabe lidar com elas, principalmente aquelas que provocam malefícios à própria sociedade.

A configuração da sociedade moderna é, portanto, diferente da sociedade de classes, própria da Revolução Industrial, afinal, diante de um cenário de risco, em que a falta de planejamento ou ignorância das sociedades anteriores não foi capaz de organizar e preparar o futuro, todos se encontram em posição solidária em relação ao medo, quanto às consequências da falta de planejamento.

Tratar da sociedade de risco exige a realização da distinção entre risco e perigo. Dessa forma, adota-se o conceito de que os riscos são eventos caracterizados por fatores internos, decorrentes de uma decisão humana sobre o meio ambiente, portanto, tem um caráter reflexivo. Já os perigos são eventos da natureza para os quais ainda não há controle humano, são, portanto, fatores externos.

No ensinamento de Beck,

“Os riscos e ameaças atuais diferenciam-se, portanto, de seus equivalentes medievais, com frequência, semelhantes por fora, fundamentalmente por conta da globalidade de seu alcance (ser humano, fauna, flora) e de suas causas modernas. São riscos da modernização. São um produto de série do maquinário industrial do progresso, sendo sistematicamente agravados com seu desenvolvimento ulterior.”<sup>3</sup>

Para Anthony Giddens,

“Risco não é o mesmo que acaso ou perigo. O risco refere-se a perigos calculados em função de possibilidades futuras. Só tem uso corrente numa sociedade

---

<sup>3</sup> BECK, Ulrich. Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade, São Paulo: Ed. 34. p. 26

orientada para o futuro, uma sociedade que vê o futuro precisamente como um território a ser conquistado ou colonizado. O risco implica a existência de uma sociedade que tenta activamente desligar-se do passado – na realidade, a primeira característica da civilização industrial da era moderna.”<sup>4</sup>

Os perigos, por sua vez, apenas como parâmetro de comparação, podem ser visualizados numa ação de exploração do ambiente submarino em grandes profundidades, as incertezas da exploração são casos típicos de perigos.

Nesse contexto reflexivo das ações humanas é que o presente trabalho visa abordar a solidariedade na sociedade de risco, a legitimação das decisões tomadas pelo procedimento escolhido, a solidariedade como um dos elementos na tomada de decisões e a possibilidade de aperfeiçoamento desse elemento.

### **A sociedade de risco**

A sociedade de risco é caracterizada pela presença marcante do receio que a indústria impõe às pessoas, receio quanto ao sucesso de políticas económicas, receio quanto ao sucesso de políticas públicas, novos produtos, oportunidades de trabalho, escassez de recursos naturais, danos que podem ser causados em razão do desenvolvimento de novos produtos e serviços.

A sociedade de risco é pautada pela indústria do risco. O risco é um produto altamente rentável para a indústria. Os novos produtos nunca são totalmente seguros e suficientes para resolver problemas ou gerar soluções em carácter definitivo.

A indústria consegue então inculcar na sociedade o sentimento de que não há segurança suficiente e que tudo que se faz tem um potencial relevante de risco na causação de danos, o que por si só é suficiente para o desenvolvimento e a produção de novas tecnologias que venham a suplantam produtos anteriores e os danos por eles criados. Trata-se de um processo sem fim, de produção e garantia de recursos, fundado no medo de sofrer danos.

A sociedade do risco pode ser definida como a sociedade do medo. A sociedade que se organiza para evitar ou minimizar danos, que faz do seguro um instrumento essencial na vida de qualquer cidadão.

---

<sup>4</sup> GIDDENS, Anthony. O mundo na era da globalização. Lisboa: Editorial Presença, 2000. p. 32

Anthony Giddens aponta que “o seguro é a base a partir da qual as pessoas se preparam para assumir riscos. é uma base de segurança de onde o destino foi expulso por um contrato activo com o futuro.”<sup>5</sup>

Se por um lado esse sentimento proporciona o desenvolvimento de novas tecnologias, por outro lado cria a sensação de incerteza constante.

A felicidade almejada parece não estar na simplicidade da natureza, mas na complexidade da construção humana. O resultado é a produção incessante de novos conceitos que permitam à indústria a manutenção de um mercado consumidor permanente.

O homem nessa busca desenfreada de minimizar os efeitos da natureza não conseguiu obter o êxito pretendido e construiu um ambiente de incertezas decorrente da sua própria produção, e agora tem dificuldades para viver com o reflexo de suas ações.

É o que Beck designou como modernidade reflexiva, em que o homem luta para resolver questões decorrentes de sua própria condução industrial.

“Não se trata mais, portanto, ou não se trata mais exclusivamente de uma utilização econômica da natureza para libertar as pessoas de sujeições tradicionais, mas também e, sobretudo, de problemas decorrentes do próprio desenvolvimento técnico-econômico. O processo de modernização torna-se “reflexivo”, convertendo-se a si mesmo em tema e problema. Às questões do desenvolvimento e do emprego de tecnologias (no âmbito da natureza, da sociedade e da personalidade) sobrepõe-se questões do manejo político e científico – administração, descoberta, integração, prevenção, acobertamento – dos riscos de tecnologias efetiva ou potencialmente empregáveis, tendo em vista horizontes de relevância a serem especificamente definidos. A promessa de segurança avança com os riscos e precisa ser, diante de uma esfera pública alerta e crítica, continuamente reforçada por meio de intervenções cosméticas ou efetivas no desenvolvimento técnico-econômico.”<sup>6</sup>

O risco está, portanto, presente na sociedade atual. Em tudo que se constrói, tudo que se produz, nos serviços que são prestados, há sempre a incidência do risco como elemento relevante na fixação dos preços e na perspectiva de utilidade desses bens e serviços.

A sociedade atual não se compraz em viver sem a possibilidade de reparação. À iniciativa privada foi atrelada a necessidade de implementação do risco de suas atividades, quando do seu planejamento. Esse medo da sociedade em enfrentar novas situações, em adquirir novos produtos, em experienciar, é combustível para a subsistência do seguro.

---

<sup>5</sup> Ob. Cit. p. 34

<sup>6</sup> Ob. Cit. p. 25

Ainda que a evolução tenha se operado em vários setores, a sociedade moderna não aprendeu a lidar com as perdas e subsiste a possibilidade de mitigação de determinadas perdas.

Ocorre que o receio exagerado transformou-se em negócio e para cada nova descoberta, para cada novo produto, ou novo serviço lançado no mercado, haverá consequências desejáveis e indesejáveis para as quais haverá necessidade de novas pesquisas e soluções, criando-se um processo de criação e transformação incessante.

A dificuldade desse processo de tomada de decisões reside em dois aspectos, um objetivo e outro subjetivo. O aspecto objetivo está relacionado ao fim propriamente da tomada de decisões, como por exemplo, o produto a ser colocado no mercado, a metodologia empregada no desenvolvimento desse produto e suas consequências materiais. Sob o aspecto subjetivo, consideram-se os atores envolvidos no processo de tomada de decisões, da realização da escolha.

O processo de desenvolvimento de um determinado medicamento, por exemplo, pode levar anos em pesquisas, observação dos resultados e eventuais efeitos do tratamento. Todavia, deve-se considerar que há um objetivo econômico dos detentores de capital e conhecimento para o desenvolvimento do medicamento, no que se refere à sua colocação no mercado. Nesse sentido, até que ponto haverá credibilidade sobre os testes aplicados e segurança nos resultados apresentados? Principalmente quando se considera que as ciências dialogam muito pouco e quando o fazem costumam defender pontos de vista próprios e divergentes.

Os enfrentamentos da sociedade de risco poderiam ser minimizados, caso houvesse uma maior interação entre as ciências, sobretudo pela busca de resultados que privilegiassem a coletividade como um todo e não apenas interesses individuais.

Nesse ponto Habermas tem razão, quando sugere e convida as ciências a dialogarem para permitir que o conhecimento seja produzido em nível global, coerente, harmônico entre os diversos setores da própria ciência.<sup>7</sup>

Os riscos podem ser efetivamente produzidos ou hipotéticos e essa caracterização depende das circunstâncias em que se dá a ação humana.

Tome-se, por exemplo, a utilização de um determinado organismo geneticamente modificado para aumentar a produção de grãos, sem, contudo, haver certeza quanto aos efeitos desse organismo para o ser humano. Em um primeiro momento, ainda que testes sejam

---

<sup>7</sup> HABERMAS, J. Técnica e ciência como "ideologia". Lisboa: 70, 1994.



realizados, cumpre observar que talvez não sejam suficientes para se obter a certeza necessária que autorizasse a utilização do referido organismo. Tem-se, nessa situação, um caso típico de risco hipotético.

Por outro lado, imagine-se que todos os testes sejam realizados a despeito de se colocar um determinado produto no mercado, por exemplo, um medicamento, mas que, em razão do uso contínuo promove um efeito colateral que não fora previsto, tem-se, nesse caso, um risco produzido.

A sociedade contemporânea é marcada pelos riscos das ações humanas e com o desenvolvimento tecnológico, cada vez mais, a presença da química, da física e da biologia, promove o contato direto dos seres humanos com componentes imperceptíveis a olho nu.

Dois princípios do Direito Ambiental tem aplicação recorrente na sociedade de risco, quais sejam: o princípio da prevenção e o princípio da precaução.

Pelo princípio da prevenção, uma determinada ação humana pode ser desautorizada quando houver estudos suficientes que demonstrem os efetivos prejuízos que essa ação pode causar, o mesmo raciocínio pode ser utilizado para autorizar a utilização de determinado produto.

Pelo princípio da precaução, uma determinada ação humana pode ser desautorizada quando não houver estudos suficientes que demonstrem a segurança necessária para a colocação de determinado produto ou serviço no mercado.

Romeu Tomé esclarece que:

“O princípio da prevenção é orientador no Direito Ambiental, enfatizando a prioridade que deve ser dada às medidas que previnam (e não simplesmente reparem) a degradação ambiental. A finalidade ou objetivo final do princípio da prevenção é evitar que o dano possa chegar a produzir-se. Para tanto, necessário se faz adotar medidas preventivas.

Todavia, tal princípio não é aplicado em qualquer situação de perigo de dano. O princípio da prevenção se apoia na certeza científica do impacto ambiental de determinada atividade. (...)

Já o princípio da precaução é considerado uma garantia contra os riscos potenciais que, de acordo com o estado atual do conhecimento, não podem ser ainda identificados. Este princípio afirma que no caso de ausência da certeza científica formal, a existência do risco de uma dano sério ou irreversível requer a implementação de medidas que possam prever, minimizar e/ou evitar este dano.”<sup>8</sup>

Cumpre observar que a ideia de risco não está atrelada apenas às ciências naturais, mas também às ciências sociais. No âmbito do Direito Penal, por exemplo, muito se discute

---

<sup>8</sup> Ob. Cit. pag. 68 e 69

sobre a necessidade de atualização dos paradigmas clássicos do Direito Penal, afim de que as mudanças provocadas pelas novas descobertas no comportamento social possam ser definidas e reguladas também no âmbito penal.

Já é possível verificar essa mudança de conceitos e uma postura diferenciada do legislador no sentido de tentar tipificar condutas, que antes eram inimagináveis. Isso só foi possível em razão da necessidade de adequação social às novas descobertas.

Sob esse aspecto, é possível citar a norma brasileira insculpida na Lei 9.605/96, que definiu novas condutas como crimes ambientais e permitiu a penalização das pessoas jurídicas. Esse é um exemplo típico do ambiente em que vive a sociedade mundial. A humanidade parece ter percebido que todas as ações humanas sobre a natureza têm uma consequência, sendo que nem todas as consequências são previsíveis e que o risco de resultados negativos, para escolhas que proporcionam benefícios imediatos, quase sempre produzem situações que geram mais dificuldades e mais problemas para gerações futuras.

Nesse contexto de uma busca desenfreada pela maximização dos lucros, em um ambiente de escassez, com níveis cada vez elevados de concorrência por mercados consumidores, seria a solidariedade um elemento relevante para a tomada de decisões? Poderia a solidariedade minimizar as consequências negativas das decisões tomadas, já que as responsabilidades seriam divididas, mais pessoas seriam ouvidas, haveria uma preocupação maior com as consequências produzidas e pessoas que seriam atingidas? Nesse ambiente de risco, a solidariedade poderia significar a legitimação das escolhas efetuadas?

### **A solidariedade na sociedade de risco**

Para abordar a ideia de solidariedade na sociedade de risco é necessário verificar a origem da solidariedade, ao menos no mundo ocidental.

A solidariedade remonta à queda dos Estados Absolutistas, em face dos grandes desequilíbrios criados pelo surgimento da indústria. Conhecido como período clássico, nesse momento da história, as relações sociais eram caracterizadas como início do desenvolvimento industrial, concentração de poder nas mãos do monarca e o desenvolvimento de uma burguesia mercantil que explorava demasiadamente as forças de trabalho.

O Estado tinha por função primordial a defesa do território e a manutenção da segurança interna, com a realização de atividades básicas ligadas à burocracia estatal. Havia a concepção liberal arraigada de que qualquer intervenção estatal no ambiente econômico seria

prejudicial, haja vista que o mercado era capaz de se autorregular pela observância da lei de oferta e procura.

Não havia uma distinção entre as pessoas em virtude de suas potencialidades e capacidade de produção, a tributação era desproporcional na medida em que não observava a capacidade contributiva dos indivíduos e as relações de trabalho eram profundamente inseguras, eis que a grande concentração populacional nos centros urbanos implicava na oferta demasiada de mão de obra e, portanto, baixos salários.

O ambiente social era caótico. Grande concentração de renda, péssimas condições de trabalho, ausência do Estado na promoção de políticas públicas, excesso de tributação, ou seja, um ambiente propício para o surgimento de movimentos sociais.

José Fernando de Castro Farias explica que:

“O aparecimento do discurso solidarista foi profundamente condicionado pela crise do modelo liberal, provocada pelas transformações econômicas e sociais a partir da segunda metade do século XIX. O liberalismo econômico passava a agir contra ele mesmo a partir do momento em que servia à concentração dos grandes monopólios, negando os próprios mecanismos de livre concorrência. A concentração dos bens nas mãos de uma classe privilegiada contradizia a retórica do interesse geral, do progresso e da felicidade. O liberalismo não podia mais salvar as aparências e a ideologia liberal era desmascarada como ilusão.”<sup>9</sup>

É exatamente nesse contexto que começam a surgir os ideais de liberdade, fraternidade, igualdade e solidariedade, em que o desenvolvimento não pode ser alcançado, se houver desigualdade entre as pessoas, no que diz respeito a condições mínimas de dignidade.

As pressões sociais se intensificam e passam a exigir dos governantes uma maior participação do Estado no ambiente econômico e social, com políticas de controle da atividade privada, das relações de trabalho, investimentos em saúde, educação, habitação, eis que o mercado, por si só, não foi capaz de proporcionar o equilíbrio social.

Surge o Estado do bem estar social, exatamente para promover o equilíbrio de forças na sociedade e garantir que as pessoas sejam consideradas individualmente, em decorrência de sua capacidade de produção. Condições mínimas de subsistência deviam ser observadas pelo Estado como forma de assegurar a dignidade do ser humano, reconhecendo o direito à vida, como paradigma e fundamentos de todos os outros decorrentes, como saúde, educação, moradia, lazer, segurança e direitos políticos.

---

<sup>9</sup> CASTRO FARIAS, José Fernando de. A origem do Direito de Solidariedade. Rio de Janeiro: Editora Renovar. 1998, p. 196

Ocorre uma mudança no sistema de arrecadação, a capacidade contributiva passa a ser elemento fundamental do sistema tributário, garantias fundamentais passam a constar das Constituições e surge o sistema de seguro social, como mecanismo de reparação para aquelas pessoas que não têm mais condições de contribuir economicamente para sociedade e passam a depender dessa mesma sociedade, seja porque sofreram acidentes de trabalho, seja porque adquiriram doenças, ou porque já alcançaram uma idade avançada que lhes impedia de trabalhar.

Essa ideia do seguro social, financiado por toda a sociedade para auxiliar os mais necessitados, vai além da solidariedade, passa também pela ideia de eficiência, já que há a construção de uma base de recursos amplamente dividida e formada pela contribuição de muitas pessoas, o que diminui o esforço individual.

A solidariedade surge como um contraponto ao paradigma liberal da plena liberdade de atuação, em que o individualismo exacerbado relegava cada ser à própria sorte.

Para o discurso solidarista:

“...considera-se que os homens, queiram ou não, são sempre devedores e credores uns em relação aos outros. Mas admite-se, por outro lado, que essa existência objetiva de relações de reciprocidade não é sem defeito, na medida em que a sociedade não produz sempre efeitos conformes à igualdade e à justiça. É justamente por isso que o discurso solidarista se apresenta também como um projeto ético e moral, querendo trabalhar por uma reforma direcionada para uma maior solidariedade dos indivíduos.”<sup>10</sup>

Para Augusto Comte, “A sociedade é um ser vivo, dotado de uma inteligência de uma atividade própria, regida por leis especiais que só a observação descobre e cuja existência se manifesta, não sob uma forma física, mas pelo concerto e pela íntima solidariedade de todos os membros.”<sup>11</sup>

Esse elemento solidarista pode contribuir para o sucesso da sociedade atual, principalmente no combate à política do medo e da retenção de iniciativas.

A postura solidarista é um convite à participação, à divisão de responsabilidades, mas, simultaneamente, é um convite à divisão de direitos e riquezas. Provavelmente seja esse o aspecto de maior carência no âmbito das tratativas da sociedade de risco.

A sociedade mundial ainda vive no período escravocrata, com a distinção de que as grandes massas são reféns do desenvolvimento. Afinal, tudo que se faz e se pensa é em nome do desenvolvimento. O problema é identificar o que caracteriza o desenvolvimento,

---

<sup>10</sup> Ob. Cit. p. 214

<sup>11</sup> Idem, p. 189

principalmente, em um momento em que os paradigmas são instáveis e frágeis de novas descobertas para os quais não apresentam respostas coerentes.

No dizer de Thomas Khun, os paradigmas são satisfatórios até o momento em que conseguem apresentar soluções para os problemas, mas tão logo sejam tensionados e não se mostrem satisfatórios, percebe-se a busca por um novo paradigma que seja capaz de proporcionar esse novo conhecimento.<sup>12</sup>

A sociedade do risco e por que não dizer sociedade do medo, enfrenta o problema da pluralidade de paradigmas, sendo todos incompletos e voltados para atender interesses de determinados grupos econômicos e sociais, mas não para atender os interesses da coletividade geral.

Essa falta de solidariedade no ouvir e dialogar entre os ramos da ciência é que permite o isolamento dos conceitos trazidos por este ou aquele ramo científico e, portanto, a necessidade de autoafirmação, como se a produção de conhecimento fosse a vitória de uma guerra, quando na verdade a conjunção de ideias tem como vencedor a coletividade como um todo.

Ao fazer uma análise do modelo de seguridade social europeu Antônio Correia de Campos assim esclarece:

“Como defesa do modelo está antes de mais, o conceito original de que uma economia forte e saudável não dispensa um estado social desenvolvido, mas também a defesa dos direitos do trabalhador, a melhoria do relacionamento entre os trabalhadores e o patronato, a redução da pobreza, o enriquecimento do capital humano e, de um ponto de vista mais abrangente, a estabilização macroeconômica perante os efeitos dos ciclos econômicos. Como uma das mais poderosas medidas de estabilização social, as pensões têm um efeito social duplamente benéfico. Não só constituem um poderoso instrumento de proteção social, como também são um estabilizador econômico e um eficaz mecanismo de redistribuição de rendimentos. Essa proteção social é particularmente importante quando se trata dos reformados com mais baixo nível de rendimentos, prevenindo assim a vulnerabilidade da velhice à pobreza.”<sup>13</sup>

Um sistema de divisão de responsabilidades, divisão de tarefas, em que cada indivíduo contribui na medida de sua condição para fortalecimento da prevenção, seja pelo cuidado atento na realização de suas ações, seja pela orientação e fiscalização recíproca sobre as ações de terceiros não no sentido da punição, mas, sobretudo, no sentido da orientação e correção, pode ser um sistema eficiente de controle e minimização dos riscos.

---

<sup>12</sup> KUHN, Thomas. A estrutura das Revoluções científicas. Editora Perspectiva. São Paulo.1998

<sup>13</sup> CAMPOS, Antônio Correia de. Reformar a Segurança Social. Gradiva. Lisboa: 2000, p. 8

O dever de cuidado recíproco encontra fundamento no próprio exercício da cidadania, quando o ser humano se reconhece como um ser integral, cuja formação é o conjunto da sua individualidade, complementado pela fragmentação de várias outras individualidades.

André Pires Gontijo assim considera:

“...a identidade é formada pela interação do eu com a sociedade. Constitui o núcleo essencial do sujeito o “eu real”, mas este dialoga continuamente com as esferas culturais “exteriores” e as outras identidades por elas oferecidas. Desse modo, há o preenchimento do espaço pessoal com a esfera pública, com o alinhamento dos sentimentos subjetivos com os lugares objetivos, a partir da projeção dos valores individuais nessas identidades culturais e, simultaneamente, a internalização dos significados e valores do mundo externo. Assim, o sujeito é “costurado” à estrutura a partir da identidade. (...)

Em função da fragmentação, além do papel de vítima, o sujeito passa a ter o papel de fomentador do sistema, com o acesso universal, contribuindo para o processo de tomada de decisão em matéria da luta contra a violação dos direitos humanos.”<sup>14</sup>

### **A Solidariedade está entre os elementos analisados na tomada de decisões?**

Após considerar aspectos que caracterizam a sociedade de risco e a origem da solidariedade, bem como a sua importância como critério a ser considerado na tomada de decisões, cumpre analisar se a solidariedade está presente no ambiente da sociedade de risco e se as decisões tomadas podem ser legitimadas pelo procedimento.

O atual momento da sociedade é marcado pelo pluralismo de ideias e pela diversidade de manifestações, mas também pela grande variedade de informações que são difundidas com rapidez nunca antes vivenciada pela humanidade, principalmente pelo uso da internet.

Dessa forma para satisfazer a necessidade de pressa que os mercados impõem, não há como duvidar da existência de falhas no controle de qualidade das decisões tomadas e dos procedimentos de execução das decisões tomadas.

Com o fenômeno da globalização não se pode mais falar em Estados independentes e autônomos, protegidos por limites territoriais. O mundo globalizado é de todos. As notícias e tendências de um país podem contagiar uma região, um continente, todo o globo em pouquíssimo tempo.

---

<sup>14</sup> GONTIJO, André Pires. “A SOCIEDADE ABERTA UNIVERSAL”: A rediscussão do papel do sujeito perante os sistemas de proteção dos direitos humanos no contexto de uma sociedade pluralista de risco. Dissertação apresentada como requisito à obtenção do grau de mestre em Direito pelo Programa em Direito do Centro Universitário de Brasília. 2009, p. 189

Cada vez mais os países sentem necessidade de ampliarem suas relações comerciais, sociais, seja para suprir necessidades próprias, seja para satisfazer o interesse de grupos econômicos que não se comprazem com o mercado interno de suas sedes.

Daí decorre a importância que se dedica ao procedimento que legitima a tomada de decisões.

O controle sanitário realizado por um país exportador de alimentos implicará diretamente na saúde das pessoas que habitam o país importador. A matriz energética de um país certamente não traz riscos somente para o seu território, mas também para todos os outros com os quais mantém relações comerciais.

De fato já não existe país totalmente independente no mundo. Com o desenvolvimento tecnológico, todos nós fazemos parte de uma grande comunidade universal.

A participação de um maior número de pessoas e ciências no procedimento de tomada de decisões é capaz de legitimar as decisões tomadas, eis que decorre de uma maior participação, em que todos assumem as responsabilidades pelas escolhas realizadas.

Esse processo de multiplicidade de participantes é típico espaço democrático em que vários setores têm voz. Todavia, não há como negar a dificuldade de implementação e realização desse processo, o que deve ser realizado por instrumentos de representação.

Ocorre que a representação nem sempre se harmoniza com os interesses do representado. Essa divergência de interesses pode gerar como consequência a incompatibilidade dos interesses defendidos com as ações promovidas.

Não bastasse a falha no sistema de representação, por vezes as ciências dialogam em diferentes níveis, sem, contudo, encontrar denominador comum, seja pela vontade arraigada de determinados grupos em fazer prevalecer seus próprios conceitos, seja pela inexistência de elementos de contato entre as diversas áreas que permitam o intercâmbio de informações e a conjugação de ideais.

Nesse ambiente tortuoso de princípios e interesses, por vezes o Poder Judiciário é chamado a decidir questões que exigem conhecimento técnico específico em diversas áreas, funcionando não apenas como moderador dos discursos, mas essencialmente como personagem decisivo a proferir a palavra final sobre determinadas questões.

Essa judicialização do procedimento de tomada de decisões é um fator que pode legitimá-lo, mas também coloca em evidência a incapacidade dos órgãos executivos em promover suas políticas em nível satisfatório.

É possível perceber que há um enorme desafio na promoção do diálogo, entre culturas, setores, enfim, pessoas. E essa dificuldade na realização do diálogo tanto do ponto de vista procedimental, quanto principiológico é que permite a propagação do paradigma do risco.

A solidariedade, no sentido de uma participação coletiva, mas, sobretudo, voltada para atender interesses coletivos, universais, determinantes de um objetivo saudável, não egoístico, pode ser elemento de grande valia para legitimar o processo de tomada de decisões.

O paradigma da sociedade do medo seria substituído pela solidariedade do bem-estar coletivo, em que todos trabalhariam pela coletividade, estimulando a participação de todos e cada um em seu nível próprio de capacidade de contribuição.

Mas não é ainda esse o nível de relação que se observa entre os atores envolvidos no processo de tomada de decisões. Ainda há um traço individual marcante no processo de tomada de decisões, fundado no egoísmo.

## **Conclusão**

Com o aprimoramento das relações comerciais entre os países, novas formas de comunicação surgiram e fomentaram o processo de concorrência e busca por oportunidades comerciais.

A rede mundial de computadores consagrou-se como instrumento de maior importância na divulgação de oportunidades econômicas e acontecimentos globais.

A velocidade com que o conhecimento se propaga ao mesmo tempo em que o democratiza, revela a falta de preparo dos indivíduos para lidar com a quantidade de informações dissipadas.

Sob outro aspecto, os homens passam a ter acesso a detalhes do procedimento de tomada de decisões realizado pelos governantes e o jogo de poder que envolve essas escolhas.

Os diversos grupos de interesses econômicos, científicos, sociais, políticos passam a exercer de forma mais organizada o seu papel político, na tentativa de promover a difusão de suas ideias e um maior equilíbrio de forças no cenário da governança.

Se antes apenas os grupos de maior poder econômico eram capazes de promover a imposição de seus ideais, com a facilidade de comunicação os diálogos se tornaram cada vez mais intensos entre os diversos ramos de subpolíticas.



Porém, a intensidade dos diálogos revelou a fragilidade dos indivíduos na composição de consenso sobre as escolhas a serem tomadas, seja pela incapacidade de setores diversos realizarem a interação de seus princípios, seja pela necessidade de determinados setores de imporem seus princípios.

Nesse ambiente de incerteza sobre a validade das regras científicas até então produzidas, exatamente pelo constante embate e criticismo científico, por vezes o processo de tomada de decisões implica em escolhas equivocadas, que já não são capazes de enfrentar os perigos, mas também são fontes de riscos porque ensejam o nascimento de problemas.

A ação humana já não é mais controladora dos fatores externos, é também causadora de novas situações problemáticas.

Em razão dos riscos produzidos e pela irresignação dos indivíduos de lidarem com as perdas, o paradigma social se modificou para assimilar o conceito de seguro e socialização dos riscos, como mecanismo de aumento da base de pessoas responsáveis e, portanto, com diminuição os custos individuais de reparação.

Nesse contexto, a socialização dos riscos representa um novo mecanismo de aplicação da solidariedade.

Como destacado na obra *Responsabilidade e Socialização dos Riscos*:

“Nossa sociedade recusa a fatalidade. Ela se caracteriza pela crescente exigência de segurança. Esta exigência gera a convicção de que qualquer risco deve ser coberto, que a reparação de qualquer dano deve ser rápida e integral e a sociedade deve prover, por isso, não somente uma indenização dos danos que ela própria gerou, como também aqueles que não conseguiu impedir ou que não soube prever a ocorrência. A tendência geral está na extensão da cobertura dos riscos e no recurso, quando sua probabilidade ou sua extensão não foram identificadas no momento certo e que a satisfação do pedido de reparação se torna necessária, à mecanismos híbridos, misturando em graus diferentes, segurança, responsabilidade e solidariedade.”<sup>15</sup>

É certo que a justificativa da imprevisão, tem sido constantemente utilizada, principalmente quando a falta de conhecimento não permite evitar grandes tragédias naturais, mas também verifica-se que por vezes a temática da precaução não tem sido suficiente para impedir ações danosas. Isso se deve à defesa de interesses econômicos e a pressão que exercem sobre os atores responsáveis pela definição dos rumos da sociedade.

O sistema de representação não é suficiente para suportar a pressão dos grandes grupos econômicos porque não detém conhecimento técnico suficiente para compreender os

---

<sup>15</sup> Conselho de Estado. *Responsabilidade e socialização dos riscos*. Brasília: Uniceub, Conseil d'État e EuropAid, 2006.

temas e efetuar as escolhas. Por outro lado, as subpolíticas não se comprazem na produção do consenso.

Dessa forma a definição de políticas públicas passa às mãos do Poder Judiciário, que também não tem conhecimento técnico suficiente para legitimar as escolhas realizadas. E nesse cenário caótico em que nem sempre sabemos ao certo sequer o que realmente ingerimos, a sensação de insegurança se apresenta como o motor do desenvolvimento.

A solidariedade por sua vez, como comportamento, como mecanismo de divisão dos riscos, dos prejuízos, fundado no sentimento de auxílio mútuo, de respeito mútuo e galgado em ações que proporcionem o desenvolvimento coletivo, com acesso de todos a condições satisfatórias de vida, saúde, educação, como princípio norteador da participação e do trabalho de todos, cada qual dentro da sua capacidade de contribuição, pode ser um instrumento de coesão que permitirá a mitigação dos riscos e dos eventuais danos sofridos na busca do desenvolvimento.

## Referências bibliográficas

- BECK, Ulrich. Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade, São Paulo: Ed. 34, 2010.
- Conselho de Estado. Responsabilidade e socialização dos riscos. Brasília: Uniceub, Conselho d'État e EuropAid, 2006
- CAMPOS, António Correia de. Reformar a Segurança Social. Gradiva. Lisboa/2000.
- CASTRO FARIAS, José Fernando de. A origem do Direito de Solidariedade. Rio de Janeiro: Editora Renovar. 1998.
- FRIEDMAN, Thomas. Quente, plano e lotado. Os desafios e oportunidades de um novo mundo. Rio de Janeiro: Objetiva: 2010.
- GIDDENS, Anthony. O mundo na era da globalização. Lisboa: Editorial Presença, 2000.
- GONTIJO, André Pires. “A SOCIEDADE ABERTA UNIVERSAL”: A rediscussão do papel do sujeito perante os sistemas de proteção dos direitos humanos no contexto de uma sociedade pluralista de risco. Dissertação apresentada como requisito à obtenção do grau de mestre em Direito pelo Programa em Direito do Centro Universitário de Brasília: 2009.
- HABERMAS, J. Técnica e ciência como “ideologia”. Lisboa: 70, 1994.
- KUHN, Thomas. A estrutura das Revoluções científicas. Editora Perspectiva. São Paulo.1998
- SABINO, Marco Antônio da Costa. O Processo Judiciário como Meio de Tomada de Decisões (sempre?). Revista dialética de Direito Processual Civil n 75 – junho de 2009.
- THOMÉ, Romeu. Manual de Direito Penal, Editora JusPODIUM, 3ª Edição, Salvador: 2013.